



## PLANO DE TRABALHO

### **SERVIÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75 da Lei 14.133/2021.**

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa especializa para os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E CONTROLE DE PÂNICO, COM ÁREA DE **1.706,42 m<sup>2</sup>** de área construída, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico -Financeiro para o Prédio do DNIT localizado no Bairro da Calçada Salvador - BA, em atendimento a SRA/ME/BA. Conforme Sei nº 23441431 .ficando sua contratação sob responsabilidade desta SRA/ME/BA.

#### **OBJETIVO:**

A contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento do projeto de PCCI, de acordo com sua especialidade objetivando atender a adequação conforme legislação vigente, de imóvel pertencente a União.

Além do projeto propriamente dito, deverá ser apresentado também as especificações técnicas, planilhas de quantitativos, memoriais descritivos do projeto que deverá ser de caráter executivo.

#### **JUSTIFICATIVA:**

O projeto de proteção, combate a incêndio e controle de pânico em uma edificação é de suma importância, haja vista que é através deste, que um possível incêndio será evitado, bem como, em ocorrendo o incêndio, o mesmo poderá ser combatido de forma ideal, obviamente, se o projeto for realizado seguindo todas as normas do Corpo de Bombeiros Militar.

É evidente a necessidade da adequação deste imóvel, em cumprimento às legislações e normas vigentes, bem como a necessidade de propiciar segurança e bem-estar a todos. Haja vista a especificidade do Projeto, e ainda por não possuirmos em nosso quadro funcional profissional habilitado ao desenvolvimento deste objeto, faz-se imprescindível a presente contratação.

Para a regularização desse órgão Ministerial junto ao corpo de Bombeiros do Estado, é necessário a apresentação do projeto de PCCI, para a realização da análise e posterior aprovação pelos mesmos.

O SISUP/DRL/SRA/ME/BA foi instado a contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de elaboração de projeto de prevenção e combate contra incêndio e controle de pânico, devido o projeto de proteção, combate a incêndio e controle de pânico em uma edificação ser de suma importância, haja vista que é através deste que um possível incêndio será evitado, bem como, em ocorrendo o incêndio, o mesmo poderá ser combatido de forma ideal, obviamente, se o projeto for realizado seguindo todas as normas do Corpo de Bombeiros Militar.

## **CUSTO:**

O custo total estimado para o pagamento das despesas relativas a esta elaboração de projeto é de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), ficando o respectivo pagamento a cargo desta Superintendência, sempre quando ocorrer efetivamente a prestação do serviço, que deverá ser atestado e posteriormente encaminhada ao SEOFI para liquidação da despesa assumida.

Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, para atender à execução do serviço realizado.

A pesquisa de preços para o serviço em questão foi realizada conforme Quadro Comparativo, documento se nº 26140191, sendo a escolha o menor preço obtido.

## **PRAZO:**

O projeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta dias) partir da data de emissão da Nota de Empenho.

## **CONTRATAÇÃO**

- As contratações oriundas da Dispensa de Licitação serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.
- As obrigações recíprocas entre a Contratada e a SRA/ME/BA correspondem ao estabelecido na proposta apresentada.
- A LICITANTE deverá vistoriar o local do empreendimento a fim de não se isentar de responsabilidades futuras devido ao desconhecimento das condições existentes.
- A eventual rescisão do contrato se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, por escrito, com antecedência de cinco dias úteis não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

A CONTRATADA receberá somente o valor equivalente aos serviços de fato prestados até o momento da rescisão.

- A garantia decorrente será aquela prevista no Código do Consumidor.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Os profissionais e empresa devem estar legalmente habilitadas pelas entidades profissionais competentes (CAU e/ou CREA).
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias; normas federais, estaduais, municipais e normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas neste documento.
- A CONTRATADA aceitará e concordará que os serviços objeto do contrato deverão ser complementados em todos os seus detalhes, de modo a fornecer todos os elementos técnicos necessários para fundamentar a licitação e a futura execução das obras ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.
- Quaisquer esclarecimentos complementares necessários ao bom entendimento das presentes considerações serão prestados pela CONTRATANTE
- Os autores dos projetos de todas as especialidades envolvidas cederão os direitos patrimoniais a ele relativos e a CONTRATANTE poderá utilizá-los de acordo com suas próprias necessidades.

- A CONTRATADA estará obrigada a esclarecer e solucionar incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, mesmo após a conclusão das etapas ou encerramento do contrato e que forem julgadas pela CONTRATANTE como necessárias para o perfeito entendimento e andamento da licitação e obra.

- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SRA/ME/BA, quanto à prestação dos serviços contratados e demais etapas de execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação.

- Reparar, Corrigir, Remover, Reprojetar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os projetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de dimensionamento indevido ou não observância das Normas Técnicas vigentes para o tipo de projeto.

- Entregar o objeto na forma definida neste Plano de Trabalho.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fornecer à Empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega do serviço.

Fiscalizar, conferir e proceder o recebimento.

Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

Caso a CONTRATANTE necessite de qualquer tipo de serviço além do que foi informado nos itens acima, será cobrada uma taxa complementar a ser negociado entre as partes de acordo com o serviço que será prestado pela CONTRATADA. Deverá ser utilizada a tabela SINAPI para cobrança dos serviços.

## **FORMA DE PAGAMENTO:**

A proposta deverá ser por preço global considerando que não será feito nenhum pagamento por antecipação.

- Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços de elaboração de projeto previstos no contrato e efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE.

- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Unidade Financeira da SRA/ME/BA, depois do recebimento e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado neste Plano de Trabalho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo.

- Antes de liquidação de despesa, a SRA/ME/BA deverá verificar a regularidade da Contratada junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF e /ou Certidões, mediante consulta “on line”, cujo documento será anexado ao processo de pagamento, cuja irregularidade impedirá o pagamento até regularização fiscal da Contratada;

## **FATURAMENTO**

A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DA BAHIA – SRA/ME/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0006-56.

## **ENQUADRAMENTO**

A contratação supra será formalizada por meio de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75 da Lei 14.133/2021**.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos art 155 da Lei 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Plano Trabalho e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)**

A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF e demais Certidões inerentes à habilitação previstas em lei para contratação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II, Art. 75, lei 14.133/2021

### **FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos para atender as presentes despesas correrão à conta:

**Esfera:**01

**Unidade Orçamentária:**25101

**Fonte:** 0136251010

**Programa de Trabalho:** 04122003220000001

**PTRES:** 171701

**Plano Interno:** S6402UNIDES

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica

### **DAS RESCISÕES**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos nos Arts. 137 e 138 da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 de Lei nº 14.133/2021.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

À contratação relativa ao presente Plano Trabalho aplicam-se ainda as seguintes disposições:

a) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021;

b) As partes ficam vinculadas aos termos deste Plano Trabalho, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

O presente Plano de Trabalho foi estruturado de acordo com as necessidades dos serviços para SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados.

À Consideração Superior.

Daniele Moreira de Andrade Santos  
SISUP/DRL/SRA/ME/BA

Ao Senhor Ordenador de Despesa para ciência e aprovação.

Railton Lopes dos Santos  
Chefe DRL/SRA/ME/BA

Ciente. Aprovo o presente Plano de Trabalho. A SISUP/DRL/SRA/ME/BA para as demais providências relativas a contratação com respaldo na legislação pertinente.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro  
Superintendente Regional de Administração/ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Moreira de Andrade Santos, Chefe do Serviço**, em 21/07/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 22/07/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26505659** e o código CRC **2FB65EF0**.

